



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Decreto 001/2022

**Súmula:** Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia no uso de suas atribuições resolve:

**Artigo 1º** Ficam estabelecidas as metas para o recebimento de Transferências Financeiras, conforme o anexo e para a execução da despesa no exercício 2022.

**Artigo 2º** Os empenhos serão realizados obedecendo às dotações designadas pela LOA e a limitação para a execução da despesa estabelecida neste decreto.

**Parágrafo único:** A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesas que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e 101/00 e contem valores estabelecidos no PPA, LDO E LOA do município.

**Artigo 4º** Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022 e sua vigência corresponde a este exercício financeiro.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia.

Clevelândia, 07 de janeiro de 2022.

JORGE ALBERTO STEDILLE

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia